

LEI Nº 672/ 2025 .

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR "JESUS APARECIDO DE OLIVEIRA" LOGRADOURO PUBLICO DESTA CIDADE DE DELTA E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

"O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei."

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a denominar "JESUS APARECIDO DE OLIVEIRA, logradouro público desta cidade (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita em Decreto Executivo caracterizará o local para determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delta, 20 de maio de 2025 .

Leriane de Souza
Prefeita

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/06/2025